



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024  
(Do Sr. Vereador Romeu Moreira e Outros)

Dá nova redação ao art. 19 da Lei Orgânica do  
Município de Cacoal/RO.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal - RO, nos termos do art. 24, § 2º da Lei Orgânica do Município de Cacoal/RO, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art 1º.** O caput do artigo 19 da Lei Orgânica de Cacoal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.”  
(NR)

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 26 de março de 2024.

  
**ROMEU RODRIGUES MOREIRA**  
Vereador CMC  
Autor

**JUSTIFICAÇÃO**

Senhores Vereadores,

Apresentamos a presente proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, que pretende alterar o prazo do recesso legislativo anual.

A atual redação da Lei Orgânica diz que a Câmara reunir-se-á anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro. Com a emenda apresentada, o



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

Legislativo passará a reunir-se de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro. A referida mudança estará em harmonia com o Art. 57 da Constituição Federal, emenda constitucional No 50/2006, no tocante ao número de dias do recesso.

Na nossa concepção, a redução do recesso contribuirá para o aumento da produção dos trabalhos parlamentares, minimizando ainda a necessidade de inúmeras convocações extraordinárias.

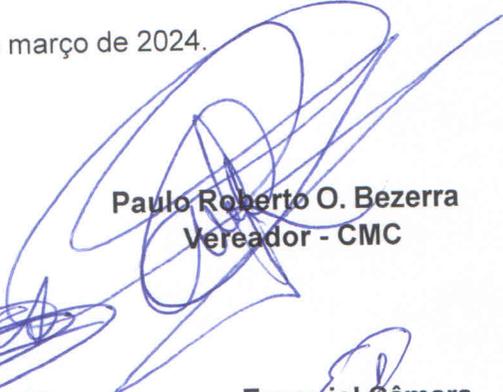
Dessa maneira, visamos a melhoria do funcionamento desta Casa de Leis, tornando-a mais produtiva e atenta aos anseios da população.

Assim, entendemos que a ampliação do período legislativo ordinário possibilitará o cumprimento de forma mais efetiva das funções da Câmara Municipal de Cacoal.

Isto posto, conclamamos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 26 de março de 2024.

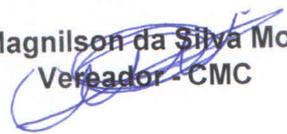
  
Romeu Rodrigues Moreira  
Vereador - CMC

  
Paulo Roberto O. Bezerra  
Vereador - CMC

Luiz Fritz  
Vereador - CMC

  
Josivan C. de Almeida  
Vereador - CMC

  
Ezequiel Câmara  
Vereador - CMC

  
Magnilson da Silva Mota  
Vereador - CMC

Edimar Kapiche Luciano  
Vereador - CMC

Lauro Costa Kloch  
Vereador - CMC

Antônio Damião Martins  
Vereador - CMC

Paulo Henrique Silva  
Vereador - CMC

João Paulo Pichek  
Vereador - CMC

Valdomiro Corá  
Vereador - CMC